



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA SEGUNDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO ADITIVO Nº 002

TERMO Nº 040/2019

PREGÃO PRESECIAL Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Damasceno dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 14.300.773-7 e CPF nº 031.529.148-65, residente no Sítio Paineira – Bº Faxinal,– CEP 18.240-000/Angatuba/SP, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, estabelecida à Av. Rui Barbosa nº 545, Bairro – Centro, Cep. 14.990-000, Irapuã Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.152.675/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Samuel Aparecido Pattero, portador do RG n.º 25.126.048-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 314.148.668-95, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 033/2019, o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 02 de julho de 2019, por mais 06 (seis) meses, tendo termo inicial em 02 de julho de 2021 e termo final em 01 de janeiro de 2022, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA SEGUNDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 47.658,34 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, sendo este o valor restante contratual, as despesas para esse exercício correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 37 - 02.00.00 - 02.04.00 - 02.04.01 – 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.39.00 (empenho nº 5782-000).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 15.152.675/0001-23
SAMUEL APARECIDO PATTERO
RG n.º 25.126.048-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 314.148.668-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fatima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2019 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA SEGUNDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **SAMUEL APARECIDO PATTERO**

Cargo: Proprietário

CPF: 314.148.668-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CONTRATO Nº: 040/2019 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA SEGUNDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLAUSULA SEGUNDA.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal em exercício
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro do Faxinal, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 02 de julho de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO